



Câmara Municipal de Mosteiros  
Pelouro do Desporto, Cultura e Modernização Administrativa  
Cidade de Igreja | CP nº 1 | Tel.:(238) 283 10 39  
[www.cmmost.cv](http://www.cmmost.cv) | [municipiomosteiros@gmail.com](mailto:municipiomosteiros@gmail.com)

## **PRÉMIO MUNICIPAL DE ARTESANATO TONY DI KILDA** | REGULAMENTO |

A Câmara Municipal de Mosteiros inscreveu no seu programa de governação, em alinhamento com o Plano Estratégico Municipal de Desenvolvimento Sustentável (PEMDS), importantes programas e projetos de valorização e promoção da Cultura local nos seus variados domínios.

É neste quadro que se alista o Prémio Municipal de Artesanato (PMA) Tony di Kilda, instituído pela Câmara Municipal de Mosteiros, em homenagem a um dos mais conceituados e multifacetados artesãos do concelho, para distinguir artesãos de Mosteiros, em reconhecimento do seu trabalho em prol do artesanato e da cultura locais.

### **Artigo 1.º** **Objetivo**

Pretendendo ser um fator de valorização social e cultural de todos os artesãos do concelho, o PMA Tony di Kilda visa valorizar as competências técnicas e profissionais dos artesãos de Mosteiros, bem assim a sua capacidade artística.

Com esta distinção, a Câmara Municipal de Mosteiros pretende incentivar a produção artesanal nas suas variadas formas. Um justo reconhecimento ao setor do artesanato como um dos setores da cultura local com potencialidades para promover a sustentabilidade do emprego associada ao mercado da cultura.

### **Artigo 2º** **Natureza do concurso**

É da atribuição da Câmara Municipal de Mosteiros a definição da temática dos trabalhos a apresentar pelos concorrentes, podendo abranger tanto o artesanato tradicional como o artesanato contemporâneo.

### **Artigo 3º** **Participantes**

1. Podem concorrer ao PMA Toky di Kilda todos os artesãos que exerçam a atividade em nome individual ou em grupo, naturais ou residentes no concelho de Mosteiros, há, pelo menos, 6 (seis) meses.
2. Cada concorrente ou grupo de concorrentes só pode apresentar um trabalho ao concurso.

### **Artigo 4º** **Entrega das propostas**

1. A apresentação de candidaturas deverá ser formalizada, mediante o preenchimento de uma ficha a disponibilizar pela Câmara Municipal de Mosteiros, em suporte físico ou digital.
2. A Ficha de Inscrição deverá conter, obrigatoriamente, informação quanto aos seguintes dados:
  - a) Identificação completa do(s) autor(es)/executante(s) do trabalho;
  - b) Descrição do trabalho apresentado a concurso (nome/título; matérias-primas; técnicas utilizadas; dimensões e peso).
3. Os concorrentes devem disponibilizar, no ato de inscrição, fotografias do trabalho a concurso, em formato digital.
4. Caso solicitados, os concorrentes devem prestar esclarecimentos complementares sobre seus trabalhos para melhor comunicação ao público.
5. A apresentação de candidaturas ao PMA Tony di Kilda decorre de 17 de fevereiro a 8 de março de 2022, impreterivelmente.

6. A peça a concurso pode ser entregue posteriormente à organização, em data e local por ela definidos.

**Artigo 5º**  
**Seleção e Votação**

1. A escolha do vencedor do PMA Tony di Kilda far-se-á em duas fases:
  - a) Seleção dos 10 melhores trabalhos pelos jurados;
  - b) Votação pelo público na página oficial da Câmara Municipal de Mosteiros no Facebook ou noutra plataforma indicada pela organização.

**Artigo 6º**  
**Critérios de avaliação**

1. A apreciação das peças admitidas a concurso atenderá aos seguintes critérios:
  - a) Qualidade de execução;
  - b) Estética e design;
  - c) Genuinidade e autenticidade;
  - d) Valor identitário;
  - e) Criatividade;
  - f) Materiais utilizados.
2. O júri dará especial atenção às produções que valorizem conceitos de sustentabilidade, estimulando a reciclagem e a promovendo ideias de proteção ambiental.

**Artigo 7º**  
**Júri**

1. O júri será composto por 5 elementos sendo:
  - a) Um representante da Câmara Municipal;
  - b) Um representante da delegação da Educação local;
  - c) Um agente cultural local de reconhecida idoneidade;
  - d) Um agente turístico local;
  - e) Um jornalista.

2. As decisões do júri são inapeláveis.

### **Artigo 8º** **Prémios**

1. O vencedor do PMA Tony di Kilda terá como prémio:
  - a) Um diploma e um trofeu;
  - b) Participação na URDI – Feira de Artesanato de Cabo Verde, financiada pela organização e parceiros;
  - c) Um valor pecuniário a definir pela organização, consoante financiamento mobilizado para a presente edição do PMA.

### **Artigo 9º** **Anúncio dos resultados e entrega do PMA**

1. Serão divulgadas, através dos canais de comunicação da Câmara Municipal de Mosteiros, informações relativas às diversas fases do concurso.
2. A comunicação e divulgação dos resultados aos participantes no concurso será efetuada via telefone ou por correio eletrónico, de acordo com a modalidade escolhida por cada um dos participantes.
3. O anúncio público dos resultados do concurso e a entrega do PMA Tony di Kilda será efectuada na Exposição do Dia do Artesão.

### **Artigo 10º** **Disposições finais**

1. Os trabalhos a concurso serão expostos na Exposição do Dia do Artesão, a 17 de março de 2023.
2. O vencedor do PMA cederá a peça escolhida à organização do concurso, passando a mesma a ter os direitos legais sobre a peça.

3. Dúvidas suscitadas na aplicação destas normas de funcionamento ou eventuais reclamações decorrentes do concurso serão esclarecidas e resolvidas definitivamente pelos organizadores.